



REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Artigo 1º. - A **1a. CORRIDA FESTIVAL FRANCO DO ROCK**, será realizada no dia 26 de outubro de 2025, no município de Franco da Rocha, com largada do Parque Benedito Bueno de Moraes (Rua Joaquim Nunes Pereira, 180 – Centro) às 07:00 horas, onde também acontece a chegada

Artigo 2º. – O evento é uma realização do Festival Franco do Rock, com apoio da Prefeitura de Franco da Rocha e Secretaria de Esporte de Franco da Rocha.

Artigo 3º. - Poderão participar do evento, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

Artigo 4º. - A prova pedestre será disputada na distância de 7 Km para todos os participantes.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Poderão participar corredores nascidos até o ano de 2011, que tenham completado 14 anos até o dia do evento.

Artigo 6º - Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 7º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 9º. - As inscrições para a corrida de 7 KM poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora solicitando via whatsapp (21) 99918-2137 o link para efetivar a inscrição por Pix.

Artigo 10. Outra opção para efetivar a inscrição, é ser feita através dos seguintes sites www.corridaeaventura.com.br e www.ticketsports.com.br , pagando a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 89,90 + a Taxa de Serviço do site + os seguintes valores conforme lotes especificados:

1o. Lote 100 vagas disponíveis até 30 de setembro - R\$ 89,90;

2º. Lote 100 vagas disponíveis de 1 a 21 de outubro – R\$ 99,90 (até a data ou preenchimento das vagas);

Artigo 11. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13. O cancelamento da inscrição por parte do participante só poderá ser solicitado até 10 dias antes da data de realização do evento.

Artigo 14. Após a inscrição realizada, a transferência de inscrição para outra pessoa ainda não inscrita, terá a cobrança de uma taxa de R\$ 15,00 que deverá ser paga no ato da solicitação. Data limite para essa transferência será 5 dias úteis antes da data do evento.

CAPÍTULO III – DO KIT E SUA ENTREGA

Artigo 15. O kit do corredor conterá Camiseta, sacochila, número de peito, chip eletrônico e alfinetes. Faz parte do kit para ser entregue no final da corrida, a medalha de participação.

Artigo 16. A entrega de kits ocorrerá nos dias, locais e horários determinados pela Organização e será divulgada com o mínimo de 15 dias da realização do evento.

Artigo 17. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 18. O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado imediatamente ao final da prova, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip está em ordem e com os dados corretos.

Artigo 20. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

CAPÍTULO V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS

Artigo 21. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

Artigo 22. O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a).

Artigo 23. O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 24. A premiação da **1a. CORRIDA FESTIVAL FRANCO DO ROCK** será troféu para os 10 (dez) primeiros colocados na classificação geral masculina e feminina.

Artigo 25. Todos os corredores que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 26. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 27. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 28. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 29. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 30. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 31. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 32. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 33. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para à organização do evento.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 35. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 36. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 37. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 38. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**FESTIVAL FRANCO DO ROCK
REALIZADOR**